



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 748/2017

Arapoti, 31 de outubro de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 078/2017** para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti
Recebi em 13/11/17
Protocolo nº 13:44


Direção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 078/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02001 - ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
0001 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
0002 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
0026 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
0027 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08001 - TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2083 - Manutenção do Transporte Escolar	
0080 - 3190050000 - 00104 - Outros Benefícios Previdenciários	25.000,00
0084 - 3190160000 - 00104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00
08002 - DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

0107 - 3191130000 - 00104 - Obrigações Patronais	90.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E GERAÇÃO RENDA	
08.243.0043.2040 - Manutenção do Conselho Tutelar	
0344 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE	
13001 - DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PRODUÇÃO VEGETAL E ARB	
18.541.0019.2064 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
0369 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	6.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15002 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
431 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
Total da Abertura	232.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02001 - ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
0003 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02002 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
06.182.0029.2007 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	
0017 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
0028 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04001 - DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	
04.121.0021.2012 - Manutenção Operacional da Secretaria de Planejamento	
0035 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
05001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E CONVÊNIO	

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
0043 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0044 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06001 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOOURARIA, TRIBUT E CADASTRO	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
0056 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08002 - DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
0105 - 3190110000 - 00104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
0287 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
0289 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
22.122.0017.2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
0403 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	6.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15002 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
0432 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
Total da Anulação	232.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.000,00.

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias das Despesas Com Pessoal para atender as necessidades das secretarias municipais com as despesas da folha de pagamentos referente ao 13º salário e conseqüente encerramento.

Os recursos a serem utilizados para reforço das dotações mencionadas serão oriundos de cancelamento de dotações da folha de pagamento das secretarias em geral.

Ressalta-se, a necessidade de manter o regular atendimento das despesas com a folha de pagamento das secretarias e reiterar que os recursos a serem cancelados não trarão prejuízos ao andamento normal, pois tratam-se de realocações dentro da previsão geral dos custos com as despesas com pessoal do Município como um todo para o exercício financeiro de 2017.

Fica esclarecido que a movimentação proposta não provocará alteração no valor inicial do Orçamento do Município.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade


MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador